

Obrigatoriedade do uso de máscaras nos aeroportos e nas aeronaves

---

Medidas adotadas em aeroportos e aeronaves em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do surto do novo coronavírus - SARS-CoV-2

---

## Fundamentação legal

Medidas de mitigação dos riscos decorrentes da Covid-19 incorporadas em regulamentos publicados pela Anvisa têm sido **fundamentadas em dados científicos e no contexto epidemiológico**, local e mundial.

Do ponto de vista legal, se sustentam na Lei Orgânica da Saúde, na Lei nº 9.782/1999, no Regulamento Sanitário Internacional – RSI/2005, na Lei nº 13.979/2020.

Pilares da  
atuação da  
Anvisa -  
fundamentação  
técnica

As medidas sanitárias de proteção à saúde devem ser proporcionais ao risco:

- Cenário epidemiológico;
- Comportamento sazonal da pandemia;
- Índices de imunização da população brasileira;
- Medidas de proteção coletiva x individual;
- Morbimortalidade da doença;
- Disponibilidade de tratamento e serviços de saúde;
- Populações vulneráveis.

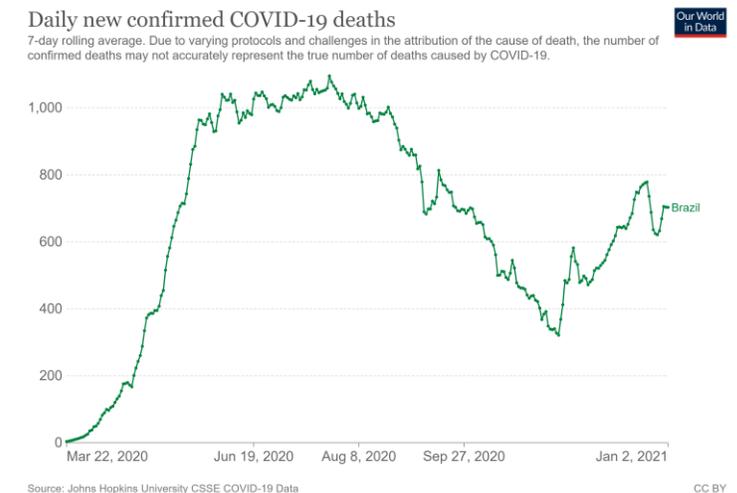
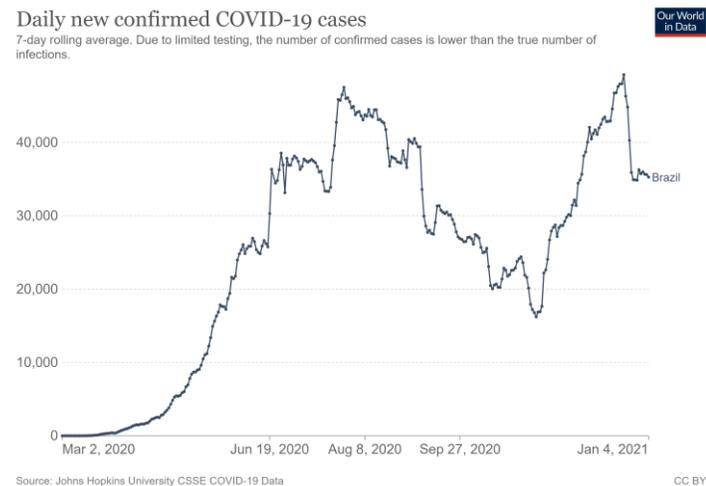
# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

## RDC nº 456 de 12/2020

✓ Início da cobrança do uso de máscaras em aeronaves.

✓ Cenário epidemiológico à época:

- 746 óbitos diários;
- 24.680 casos diários;
- Curvas ascendentes;
- Ausência de vacinação.



# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

## RDC nº 456 de 12/2020

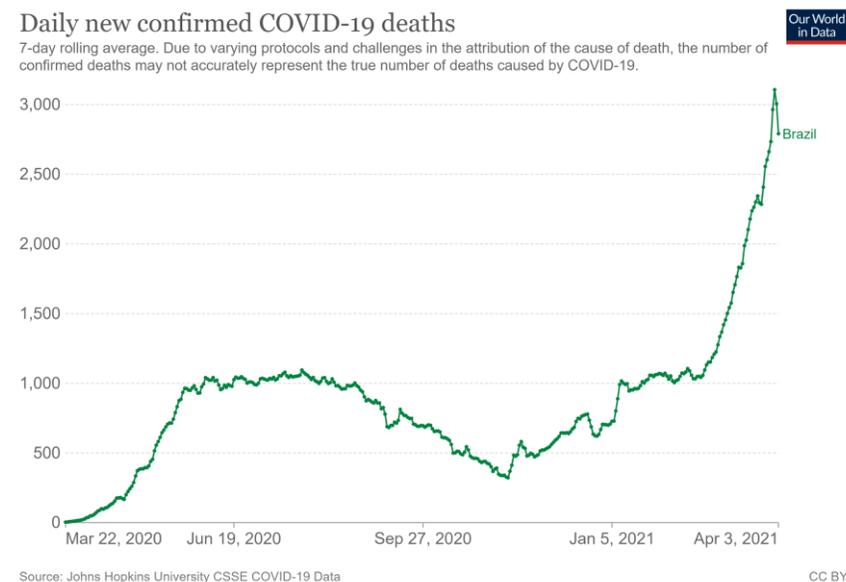
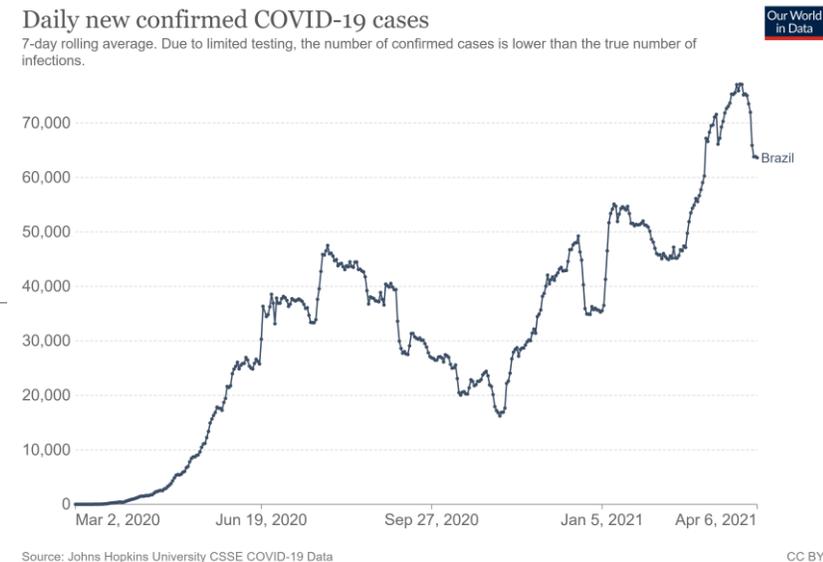
---

- ✓ Uso de máscara é obrigatório nos terminais aeroportuários, meios de transporte e estabelecimentos localizados na área aeroportuária;
- ✓ O viajante com Covid-19 (ou suspeita) não poderá embarcar;
- ✓ Suspensão do serviço de bordo ou entrega de alimentos na entrada ou saída da aeronave;
- ✓ Procedimentos de limpeza e desinfecção somente com aeronave vazia;
- ✓ Distanciamento de, no mínimo, 1,0 metro obrigatório;
- ✓ Desembarque por fileiras;
- ✓ Avisos sonoros;
- ✓ Capacidade limitada nos veículos para deslocamento de viajantes.

# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

RDC nº 456 (atualizada pela RDC nº 477 em 03/2021)

- ✓ Especificadas proibições de máscaras de baixa qualidade ou que não eram adequadas para mitigação do risco de transmissão do SARS-CoV-2.
- ✓ Cenário epidemiológico à época:
  - 2.096 óbitos diários;
  - 72.670 casos diários;
  - Curvas ascendentes;
  - 4 milhões de indivíduos com esquema primário de imunização;
  - Vacinação disponível para segmento específico da população.



# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

## RDC nº 456 (atualizada pela RDC nº 477 em 03/2021)

---

✓ Proíbe a utilização de:

- máscaras de acrílico ou de plástico;
  - máscaras dotadas de válvulas de expiração, incluindo as N95 e PFF2;
  - lenços, bandanas de pano ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção de uso profissional ou de uso não profissional;
  - protetor facial (face shield) isoladamente;
  - máscaras de proteção de uso não profissional confeccionadas com apenas uma camada ou que não observem os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002 - Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso.
- ✓ Permite remoção das máscaras para hidratação, alimentação para menores de 12 anos ou sob dieta especial.

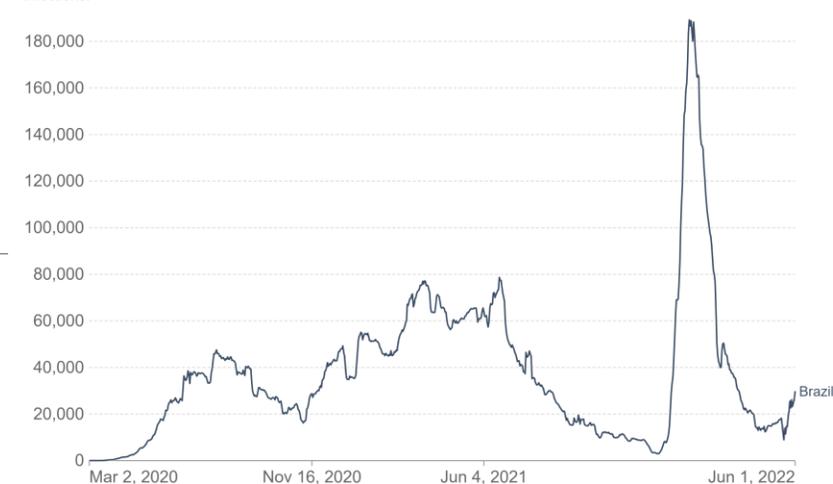
# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

RDC nº 456 (atualizada pela RDC nº 684 em 05/2022)

- ✓ Manutenção do uso de máscaras e retomada dos serviços de bordo em voos nacionais.
- ✓ Cenário epidemiológico à época:
  - 119 óbitos diários;
  - 17.666 casos diários;
  - 90 milhões de indivíduos vacinados com a dose de reforço;
  - Declaração de encerramento da ESPIN;
  - Cenário epidemiológico dinâmico (variante ômicron).

Daily new confirmed COVID-19 cases

7-day rolling average. Due to limited testing, the number of confirmed cases is lower than the true number of infections.



Source: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data

CC BY

Daily new confirmed COVID-19 deaths

7-day rolling average. Due to varying protocols and challenges in the attribution of the cause of death, the number of confirmed deaths may not accurately represent the true number of deaths caused by COVID-19.



Source: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data

CC BY

# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

## RDC nº 456 (atualizada pela RDC nº 684 em 05/2022)

---

- ✓ Manutenção do uso obrigatório de máscaras faciais.
- ✓ Retorno do serviço de bordo com permissão para remover a máscara para hidratação e alimentação.
- ✓ Manutenção dos avisos sonoros.
- ✓ Distanciamento de, no mínimo, 1,0 metro sempre que possível.
- ✓ Retirada da restrição quanto à limitação da capacidade nos veículos para deslocamento de viajantes.
- ✓ Possibilidade de execução do procedimento de limpeza e desinfecção durante embarque/desembarque.
- ✓ Manutenção do desembarque por fileiras.

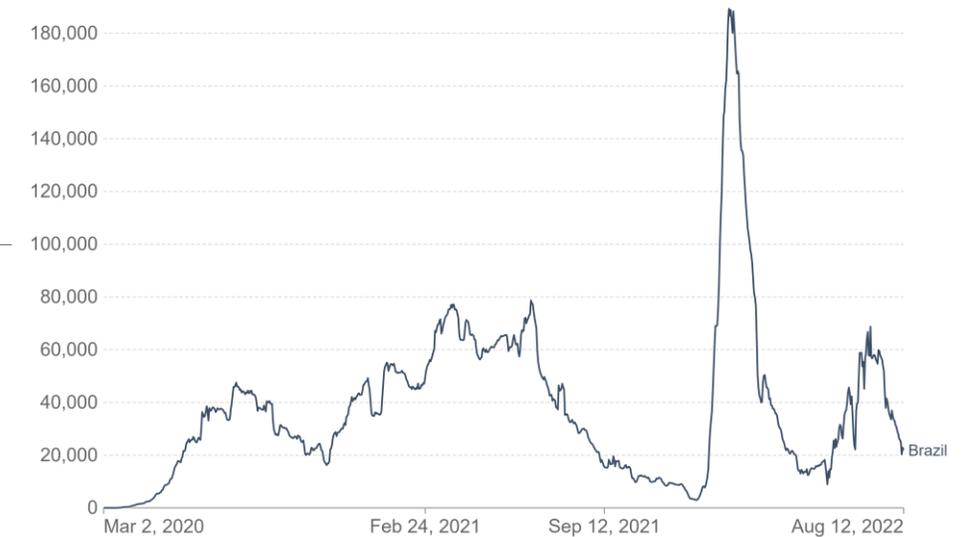
# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves

## RDC proposta (08/2022)

- ✓ Cenário epidemiológico atual:
- 214 óbitos diários;
- 23.256 casos diários;
- 101 milhões de indivíduos vacinados com a dose de reforço;
- Comportamento sazonal da pandemia - tendência de queda nos indicadores.

Daily new confirmed COVID-19 cases

7-day rolling average. Due to limited testing, the number of confirmed cases is lower than the true number of infections.



Our World in Data

CC BY

Daily new confirmed COVID-19 deaths

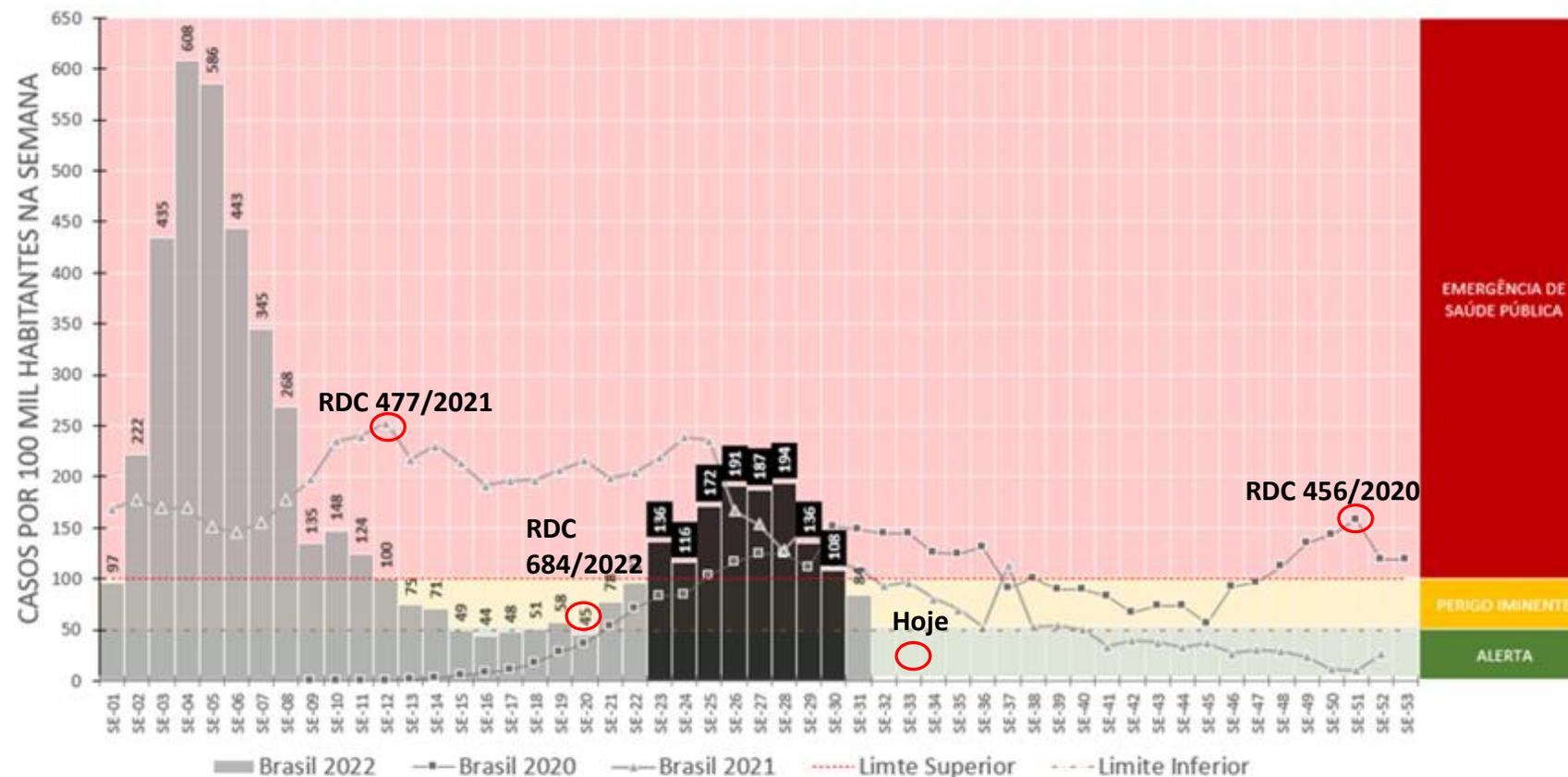
7-day rolling average. Due to varying protocols and challenges in the attribution of the cause of death, the number of confirmed deaths may not accurately represent the true number of deaths caused by COVID-19.



Our World in Data

CC BY

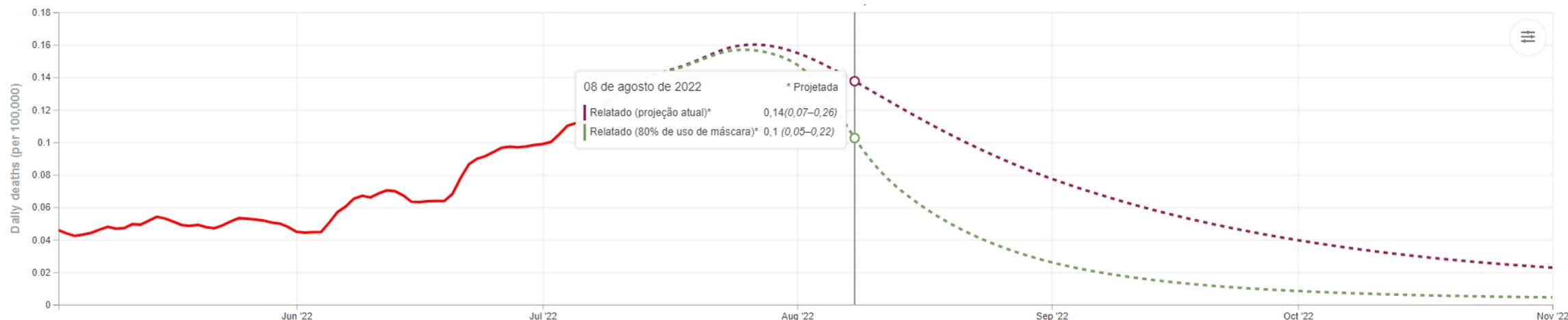
# Evolução das regras para o uso de máscaras em aeronaves x Cenário epidemiológico



Fonte: MonitoraCOVID-19/Fiocruz - Atualizado em 7 de agosto de 2022 | Elaboração: www.epidemiologista.org

Fonte: MonitoraCovid-19/Fiocruz – atualizado em 7/8/22 / Elaboração: www.epidemiologista.org

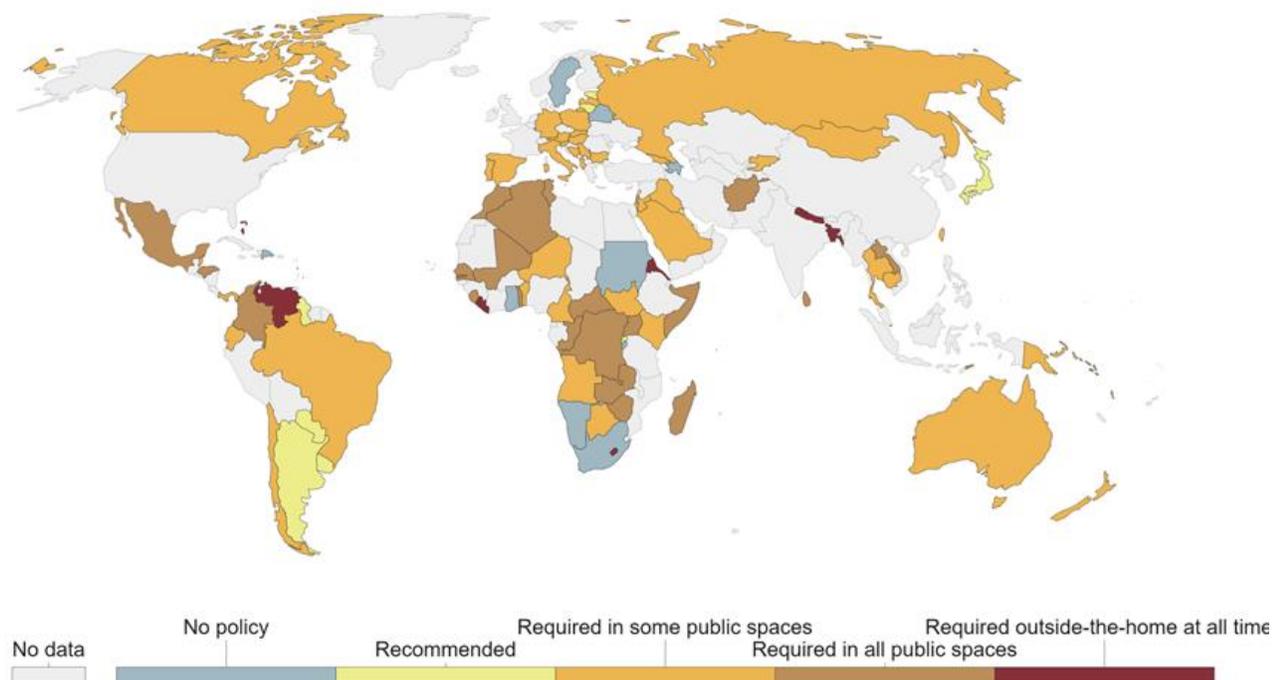
# Projeção da incidência de óbitos diários por COVID-19 e o impacto da flexibilização do uso de máscaras na população em geral



Estima-se que não há tendência de aumento de óbitos pela doença mesmo após a flexibilização do uso de máscaras na população em geral.

## Políticas de cobertura facial durante a pandemia de COVID-19

# Uso de máscaras no contexto mundial



Ao menos 15 países mantêm a obrigatoriedade do uso de máscaras em aeronaves e aeroportos e 30 países a exigem a bordo ou nos aeroportos.

## Políticas de cobertura facial durante a pandemia de COVID-19

Países que exigem o uso de máscaras em aeroportos e aeronaves	Países que exigem o uso de máscaras em aeroportos ou aeronaves	Países que não exigem o uso de máscaras em aeroportos e aeronaves
Argentina	Egito	Áustria
Costa Rica	Finlândia	Estados Unidos
Canadá	Grécia	França
Índia	Israel	Bélgica
Japão	Escócia	Dinamarca
México		Reino Unido
Singapura		Portugal
Alemanha		Espanha
Emirados Árabes		

Uso de máscaras no contexto mundial

# Medidas mantidas na proposta de RDC

---

- Disponibilização de álcool em gel em aeroportos e aeronaves;
- Procedimentos de limpeza e desinfecção;
- Sistemas de climatização;
- Desembarque por fileiras;
- Avisos sonoros com adaptações;

*“Art. 16.....*

*§ 3º Os avisos sonoros devem recomendar o uso de máscaras faciais, especialmente por pessoas vulneráveis, com maior risco de infecção por Covid-19, incluindo indivíduos imunocomprometidos, gestantes e idosos.” (NR)”*

- Estar em dia com a vacinação e usar máscaras faciais protetoras reduz, de forma significativa, o risco de infecção pela Covid-19.
- Um aumento de 10% no uso de máscara triplicou a probabilidade de interromper a transmissão na comunidade.
- Redução de 40% da taxa de crescimento de casos de Covid-19 ao tornar obrigatório o uso de máscaras de proteção facial.
- Desde que a máscara facial seja usada corretamente, o risco de infecção é insignificante mesmo a distâncias tão curtas quanto 1 metro.
- Medidas não farmacológicas, como uso de máscaras e isolamento, teriam evitado 150 mil hospitalizações e 23 mil óbitos pela doença (RJ).

## Máscaras e distanciamento como importantes medidas de saúde

<https://www.afar.com/magazine/is-it-safe-to-fly-with-no-mask-mandate-in-place>

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/masking-science-sars-cov2.html> <https://cepr.org/voxeu/columns/unmasked-effect-face-masks-spread-covid-19>

<https://news.cision.com/chalmers/r/face-masks-play-a-crucial-role--new-covid-research-confirms,c3513165>

<https://portal.fiocruz.br/noticia/vacina-e-isolamento-podem-ter-evitado-380-mil-hospitalizacoes-e-66-mil-mortes-no-rj>

- A Agência, durante toda a pandemia, acompanhou o cenário epidemiológico do país, de forma que pudesse adotar medidas sanitárias proporcionais ao risco para proteger a saúde da população.
- A Anvisa divulgou a NOTA TÉCNICA Nº 84/2022/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA, que subsidiou a revisão da RDC 456/2020.
- As projeções indicam que não é esperado aumento de nº de óbitos mesmo com a flexibilização total do uso de máscaras pela população em geral.
- O uso de máscaras e o distanciamento físico **são medidas efetivas de mitigação do risco** de transmissão da doença e continuarão a ser recomendadas pela Anvisa, especialmente para pessoas vulneráveis ou com sintomas gripais.
- Diante do atual cenário, o uso de máscaras, adotado até então como medida de saúde coletiva, é convertido em medida de proteção individual.

## Conclusões

# Terceira Diretoria

- ▶ Portal Anvisa
- ▶ [gov.br/anvisa](http://gov.br/anvisa)
  
- ▶ Atendimento ao Cidadão
- ▶ Telefônico: 0800 642 9782 - 7:30 às 19:30
- ▶ Protocolo - 8:00 às 18:00
  
- ▶ Demais canais de atendimento
- ▶ <http://portal.anvisa.gov.br/contato>
  
- ▶ Correio Eletrônico
- ▶ [diretoria3@anvisa.gov.br](mailto:diretoria3@anvisa.gov.br)
  
- ▶ Redes Sociais
- ▶ Instagram: @anvisaoficial - Twitter: @anvisa\_oficial - LinkedIn: Anvisa
- ▶ YouTube: Audiovisualanvisa e PapoExpressoAnvisa

